

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão eletrônico 500-H21296, Contrato 4570019442. Contratada: CLA CLIFTON LARSON ALLEN BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S. Objeto: Serviços de investigação corporativa, auditoria e pericia forense. Valor: R\$ 1.700.000,00. Prazo: 36 meses a partir da Autorização de Início dos Serviços. Ass.: 06/10/2025.

ADITIVOS

4570018713/510 e 4570018714/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D E FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$612.897,57. Ass.: 24/09/2025.

4 cm -07 2133462 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-I21367, Objeto: Religador Trifásico 24kV. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5001000255/530 – Pregão Eletrônico 530-G20737 - METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4600000161. Objeto: Medidores para Ambiente de Contratação Livre. Valor: R\$292.437,60. Prazo: 122 dias. Ass.:19/09/2025.

3 cm -07 2133456 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO - CO/PR
AVISOS

A CEMIG realizará workshop online no dia 17/10/2025 das 10:00h às 11:00h, referente à disponibilização de novos grupos de serviços para as contratações de Redes de Distribuição Aérea. As inscrições deverão ser realizadas através do link a ser disponibilizado na página específica do comunicado na aba “Avisos e Informações” do Portal de Compras (link: https://app2-compras.cemig.com.br/avisos-informacoes)

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025

Daniel Gonçalves de Andrade Silva
Gerente de Planejamento de Serviços em Redes de Distribuição

3 cm -07 2133651 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 510-E21304- Contrato: 4320000718/510. Fundamento: Art. 30, caput, I, da Lei 13.303/16, para a contratação de SIEMENS BRASIL LTDA., para aquisição de duas licenças para acesso ao software web Siprotec Digital Twins referentes aos IED’s Siprotec. Valor total: R\$ 221.786,04. Prazo: 12 meses. Ass. e Rec.: 23/09/2025.

INEXIGIBILIDADE 510-X21329 - Contrato: 4310000059/510. Fundamento: Art. 30, I, da Lei 13.303/16, para a contratação de ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A., para aquisição de peças sobressalentes das subestações Juiz de Fora I, Mesquita e Taquaril. Valor total: R\$250.823,55. Prazo: mediante a entrega do objeto. Ass. e Rec.: 23/09/2025.

Pregão Eletrônico 510-G21211. Contrato 4500031435. Contratada: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Objeto: Ampliação do Sistema de Videomonitoramento 2.0. Valor: R\$ 3.499.000,00. Prazo: 90 dias a partir de 09/10/2025. Ass.: 06/10/2025.

4 cm -07 2133459 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 11880/2025. Patrocinada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO PARANAIBA - COOPADAP, CNPJ 86.675.642/0001-06. Objeto: Concessão de patrocínio ao evento "13º Prêmio Região do Cerrado Mineiro – Etapa COOPADAP". Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 24/12/2025. Data da assinatura: 06/10/2025. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 17/09/2025. Parecer: 99/2025/S. JU.

3 cm -07 2133719 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002416/2022; Convenientes: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Tiros, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/10/2025 para 16/10/2026, conforme justificativas e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Assinatura: 07/10/2025.

3 cm -07 2133657 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas - URFIS LM identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 3ª Cia PM MAMB pessoalmente, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/ MG - CEP 39800-224, através do telefone (33) 3087-2802 ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Milton de Souza Campos CPF: ***.499.586-**	371338/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Daniel Sampaio Colen Chefe da URFIS LM		
6 cm -07 2133231 - 1		

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF

Nº do Termo: 466 - Eletrônico -/2025 2100.01.0030103/2025-79. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Instituto Estadual de Florestas. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 2100.01.0030103/2025-79 (doc. 124065393), no valor de R\$ 1.500,00. Data da assinatura do

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CONSÓRCIO DER BACIAS CONTAGEM MG. Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-012/2022. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 3.582,40 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 60.073.139,04 (sessenta milhões, setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), formalizado no 8º Termo Aditivo (119127937), para R\$ 60.076.721,44 (sessenta milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), a preços iniciais de julho/2021, totalizando o TCU do contrato em 23,21%. Processo SEI nº 2300.01.0270775/2021-95. Assinatura: 07/10/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Graziella Camba Gomes, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: GPM Arquitetura e Construção Ltda., Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-036/2023 (9493914/2023). Objeto: prorrogação de prazo de execução por mais 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos e prorrogação de vigência do Contrato por mais 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos alterando a data do término para 26/10/2026. Processo SEI nº 2300.01.0047083/2023-68. Assinatura: 07/10/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Gustavo Pimentel Moreno, por contratado.

6 cm -07 2133641 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI Nº: 1300.01.0008446/2020-33 Interessado: EXPRESSO PAI NOSSO LTDA. Objeto: Formalização da alteração do controle societário.

1 cm -07 2133375 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/10/2025 ao Contrato DC-016/2023. Melhoramento e Pavimentação do ACESSO CMAA - Trevo de CANÁPOLIS, Rodovia Municipal, com 2,860 km de extensão. Processo nº 2300.01.0128023/2023-98.

2 cm -07 2133716 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECISÃO SULOT Nº 15/2025

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 156/SEJUSP/NUREL/2025, de 6 de outubro de 2025, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Incidental nº 1450.01.0178943/2024-68, no que diz respeito ao REDIRECIONAMENTO do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº 1450.01.0062426/2023-29 à pessoa física de Raquel Pardiniho Santiago, CPF nº ***.070.565-**, ex-titular e última administradora da extinta empresa Forte Nutrição Eireli, CNPJ nº 05.387.456/0001-70, nos termos do Parecer Referencial AGE/MG nº 16.653/2023.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
*assinado digitalmente em 06/10/2025

4 cm -07 2133210 - 1

DECISÃO SULOT Nº 14/2025

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 157/SEJUSP/NUREL/2025, de 6 de outubro de 2025, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Incidental nº 1450.01.0177936/2024-97, no que diz respeito ao REDIRECIONAMENTO do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº 1450.01.0062417/2023-78 à pessoa física de Valdeir Ferreira, CPF nº ***.989.456-**, ex-titular e último administrador da extinta empresa Falcão Alimentos Eireli, CNPJ nº 05.893.299/0001-74, nos termos do Parecer Referencial AGE/MG nº 16.653/2023.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
*assinado digitalmente em 06/10/2025

4 cm -07 2133207 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0162092/2025-15. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor Integrado 1, 2 e 3 de Ipatinga/MG - CONSEP.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Ipatinga. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de CFTV. Valor total do material doado:R\$ 61.455,00. Data da assinatura: 06/10/2025.

2 cm -07 2133229 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 (ID. 116024419).

Partes: Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundação Estadual do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunitas. Parcerias para o Desenvolvimento Solidário referente à conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto Licenciamento Sustentável (PLS) - Fase 2 de melhoria do controle e da qualidade ambiental - Redução do Passivo de Processos de Licenciamento Ambiental - Fase 2, doravante denominado PLS, o qual objetiva a uma cooperação de esforços entre o Poder Público e entidade sem fins lucrativos para apoio na análise de processos administrativos de licenciamento ambiental, pelos analistas e gestores

ambientais da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, que compõem o passivo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas. Gestora do Acordo de Cooperação Técnica: Kamila Esteves Leal - Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) - Masp 1.306.825-9.

(a) Leticia Capistrano Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designada para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e de 16/09/2025, pag. 2.

5 cm -07 2133722 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DA AUSÊNCIA DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE REGISTRO PREVISTO NA LEI Nº 10.173/1990.

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF comunica, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, que ao verificar os arquivos/ sistemas ambientais constatou-se a ausência de recolhimento da(s) taxa(s) de expediente, instituída(s) pela Lei nº 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro de registro previsto na Lei nº 10.173/1990.

Nº Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
0925	Comercial SUPERMOR LTDA	***.059/0001-**	R\$ 543,86
0929	Vai Pescar Artigos Para Pesca LTDA - ME	***.115/0001-**	R\$ 543,86
0931	Cristiane Elias da Silva - ME	***.536/0001-**	R\$ 543,86
0932	José da Conceição Soares Mascarenhas	***.898/0001-**	R\$ 543,86
0935	Geraldo Donizete de Lima - ME	***.128/0001-**	R\$ 543,86
0936	João Batista da Silva	***.158.276-**	R\$ 189,17
0939	M Verde Produtos Rurais e Florestaís LTDA	***.901/0001-**	R\$ 733,02
0941	Ricardo Piau Vieira	***.633.376-**	R\$ 3.334,07
0951	Marcos Ferreira Gomes	***.922.576-**	R\$ 212,81
0952	Hugo Coelho Guimarães	***.468.206-**	R\$ 189,17
0954	Adailton Durrães Alvaro	***.112.716-**	R\$ 189,17
0959	Kátia Aparecida Nunes Rabelo e CIA LTDA	***.033/0001-**	R\$ 1.111,36
3769	Odval Santo Stradiot	***.304.288-**	R\$ 2.080,84
0964	José Hander Nunes da Silva	***.051.991-**	R\$ 413,80
0967	José Roberto Barbosa da Silva	***.788.816-**	R\$ 212,81
0970	Petronílio Gomes Filho	***.844.126-**	R\$ 3.334,07
0973	Márcia Costa da Silveira	***.983.816-**	R\$ 189,17
0978	Valdo Francisco de Oliveira	***.703.426-**	R\$ 189,17
0979	Antônio Gualberto Machado	***.902.416-**	R\$ 1.347,82
0980	Joziana Fraga Lima Rocha	***.978.996-**	R\$ 189,17
0981	Iraci Melgaço dos Santos	***.319.446-**	R\$ 189,17
0985	João Francisco de Oliveira	***.544.731-**	R\$ 66,51
0989	Ilton Pereira Passos	***.404.626-**	R\$ 166,28
0990	Gilmar Alves dos Santos	***.447.836-**	R\$ 212,81
0993	Silvano Pereira da Silva	***.506.136-**	R\$ 212,81
0994	Mathias Octavio Roxo Nobre Neto	***.840.438-**	R\$ 733,02
0995	Adalmi José Barbosa	***.059.446-**	R\$ 66,51
0999	José Ildo Barbosa de Souza	***.631.531-**	R\$ 189,17
1002	Getúlio Batista de Souza	***.962/0001-**	R\$ 191,22
1003	MR - Conservadora Paracatu LTDA	***.987/0001-**	R\$ 472,92
1004	Juvercy Vicente Ribeiro - ME	***.209/0001-**	R\$ 413,80
1005	Joel Vecchi	***.752.958-**	R\$ 1.347,82
1006	Edivan Rocha do Nascimento	***.965.706-**	R\$ 1.347,82
1008	Translagamar LTDA ME	***.397/0001-**	R\$ 2.080,84
1010	Juarez Jose Luiz	***.866.666-**	R\$ 189,17
1012	Wilson Fernando de Almeida Fortunato	***.601.106-**	R\$ 413,80
1015	Mário Francisco de Araújo	***.590.231-**	R\$ 189,17
1016	Adelson Ferrão Barbosa	***.821.366-**	R\$ 189,17
1018	Salvador Caldeira	***.974.966-**	R\$ 66,51
1023	Vanderlei Divino Iamamoto	***.774.078-**	R\$ 1.347,82
1037	Helaine Alves Costa Carneiro de Lima - ME	045039740001-49	R\$ 413,80
1039	Adão Antônio de Souza	***.817.126-**	R\$ 189,17
1040	Carlos de Paula Medeiros	***.137.821-**	R\$ 66,51
1046	Nilson Antônio Mendes	***.051.346-**	R\$ 1.347,82
1047	Antônio Lemos do Prado	***.873.761-**	R\$ 733,02
1048	José Antônio Joaquim de Oliveira	***.854.596-**	R\$ 130,90
1049	Basílio Pacheco da Silva	***.682.006-**	R\$ 189,17
1051	Lúcia Pereira dos Santos	***.027.356-**	R\$ 189,17
1052	Enio Neves Jones	***.182.306-**	R\$ 189,17
1054	Mauri Soares da Silva	***.230.036-**	R\$ 189,17
1060	Edison de Oliveira da Costa	***.407.316-**	R\$ 189,17
1063	Sociedade Arinense de Madeiras LTDA	258425430001-87	R\$ 413,80
1065	Adão Roberto Alves	***.453.506-**	R\$ 212,81
1066	Antônio dos Reis Gonçalves Cruzeiro	***.609.826-**	R\$ 413,80
1069	Dilson Afonso da Silva	***.414.936-**	R\$ 1.347,82
1071	José Pereira Biê	***.676.616-**	R\$ 413,80
1072	WL Representações Industrial e Comercio de Madeiras LTDA	071242910001-79	R\$ 733,02
1074	Sinval de Souza Vargas	***.639.456-**	R\$ 189,17
1087	Waldivino Brandão Silva	***.877.426-**	R\$ 189,17
1091	Divino de Areda Vasconcelos	***.680.456-**	R\$ 212,81

Para regularização do(s) valor(es), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (ais), deverão ser emitidos (s) pelo Contribuinte, por meio do endereço:https://daonline1.fazenda.mg.gov.br/daonline/executeReceitaOrga osEstaduais.action, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFMG. Caso os valores tenham sido pagos ou queira apresentar impugnação, via sistema SEI. Prazo para impugnação é de 30 (trinta) dias após esta notificação. Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda para as devidas providências.

Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional responsável pela URFBio Noroeste.

36 cm -07 2133612 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEPLAG X Prefeitura Municipal de Perdizes - MG – Convênio nº 53/2025. Objeto: A delegação, pelo Município, à CET-MG, das atividades de remoção, recolhimento e custódia de veículos automotores, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, apreendidos por descumprimento das normas de trânsito e transportes de competência municipal, em cumprimento de decisão judicial e veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados nas rodovias sob circunscrição municipal. Vigência: 60 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG - LUCAS VILAS BOAS PACHECO – Chefe de Trânsito e FERNANDO MARANGONI – Prefeito. Data da assinatura 07/10/2025.

3 cm -07 2133488 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 9262712/2020 - Partes: Seplag e a Smart Consulting Tecnologia Ltda. Objeto: prorrogação contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2025, em caráter excepcional, Inclusão da cláusula de possibilidade de rescisão antecipada e Reajustar o valor. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 156 4466 0001 3 3 90 4002; Fonte 0 10 1. Valor global estimado do contrato R\$ 243.072,72 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) Data de assinatura: 07/10/2025. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag, Luis Fernando Kaefer pela Smart Consulting Tecnologia Ltda.

3 cm -07 2133569 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 25/2025, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Cataguases Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio – Superintendente Central de Imóveis

2 cm -07 2133273 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1212

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Mantena/MG.

PATIO AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA

Placa: HBC8346 Chassi: 9C2MC3500SR005042 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: ADAUTO MARIO CASALECCHI VILLELA / Placa: GSA5905 Chassi: 9BWCA05Y72T112696 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: FERNANDO ORNELAS DA SILVA / Placa: MTO5948 Chassi: 9BFZF10B538014498 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA Ano Fab.: 2002 Prop.: DELMA PAULINO LUIZ CLEMENTE / Placa: GLJ4661 Chassi: 9BWZZZ23ZF02P02136 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1985 Prop.: JAMIRO ALVES DA COSTA / Placa: BYC7508 Chassi: 9BGJG11KSRB007481 Marca/Modelo: GM/ MONZA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: EDIVALDO MOREIRA DE SANTANA/ Placa: CGE8026 Chassi: 9BFZZZGDVAB024465 Marca/ Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: JOAO JULIO DE OLIVEIRA / Placa: MTJ6069 Chassi: 9C2JC30101R036296 Marca/ Modelo: HONDA/CG 125 TITAN K5 Ano Fab.: 2000 Prop.:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510083806787951.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0162092/2025-15

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR INTEGRADO 1, 2 E 3 DE IPATINGA/MG - CONSEP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Ipatinga, Senhor Marcos Vinicius Rodrigues Freitas, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor Integrado 1, 2 e 3 de Ipatinga/MG - CONSEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.295.567/0001-41, com sede na Avenida Vinte e Oito de Abril, nº 251, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.160-004, neste ato representado por seu representante legal, a presidente Sra. Ronísia Angélica da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.364.206-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0162092/2025-15, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 61.455,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (120509717), constantes do Processo SEI 1450.01.0162092/2025-15.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) **DONATÁRIO(A)**:

- 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
- 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;
- 6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0162092/2025-15.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

ITENS	CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	QUANTIDADE / UNIDADES	VALOR POR UNIDADE / METROS	VALOR TOTAL	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
01	001651714	CAMERA SPEED DOME: TANDEM VU DS-2SE7C432MW - AEB(14F1) HIKIVISION	-	-	NOVO	1	R\$8.790,00	R\$ 8.790,00	1451274
02	001680919	CAMERA IP DOME 2MP COM LUZ HIBRIDA IP67 RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA	-	-	NOVO	20	R\$690,00	R\$ 13.800,00	1451274

03	001680919	CAMERA IP DOME COLOR UV 2MP IP67 DS-2CD1327G0-L HIKVISION	-	-	NOVO	3	R\$690,00	R\$ 2.070,00	1451274
04	001680927	CAMERA IP BULLET COLOR UV 2MP IP 67 DS-2CD132760-L HIKVISION	-	-	NOVO	2	R\$690,00	R\$ 1.380,00	1451274
05	001886126	CAMERA IP COLORIDA DIA E NOITE IPCT229HA HILOOK	-	-	NOVO	3	R\$690,00	R\$ 2.070,00	1451274
06	001928651	RACK PADRÃO 19" 5U X 470 VISOR DE ACRILICO	-	-	NOVO	1	R\$650,00	R\$ 650,00	1451274
07	001309153	RACK PADRÃO 19" 9U X 350 PRETO VISOR DE ACRILICO	-	-	NOVO	1	R\$500,00	R\$ 500,00	1451274
08	001309153	RACK PADRÃO 19" 9U X 470 PRETO VISOR DE ACRILICO	-	-	NOVO	1	R\$970,00	R\$ 970,00	1451274
09	001928651	RACK PADRÃO 19" 5U X 350 PRETO VISOR DE ACRILICO	-	-	NOVO	1	R\$450,00	R\$ 450,00	1451274
10	001337718	SWITCH POE 24 PORTAS COM PORTA DE FIBRA OTICA GIGABIT SFP	-	-	NOVO	1	R\$5.640,00	R\$ 5.640,00	1451274
11	001533002	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: MINIMA 1400 VA; FATOR POTENCIA: MINIMO 0,7; TENSAO ENTRADA: 127 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSAO SAIDA: 127 VAC; BATERIA: SELAD	-	-	NOVO	1	R\$1.670,00	R\$ 1.670,00	1451274
12	001492586	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 700VA; FATOR POTENCIA: 700VA; TENSAO ENTRADA: 115/127V OU 220V; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSAO SAIDA: 115V; BATERIA: 1 BATERIA SEL	-	-	NOVO	3	R\$760,00	R\$ 2.280,00	1451274

13	001886088	NVR 32 CANAIS HIKVISION DS-7632NX1- K2	-	-	NOVO	1	R\$7.890,00	R\$ 7.890,00	1451274
14	001967150	SWITCH POE 8 CANAIS / 100 DS-3E0318P- E/M (B) HIKVISION	-	-	NOVO	3	R\$2.500,00	R\$ 7.500,00	1451274
15	001872486	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: FIXO UNIVERSAL DE PAREDE P/ TV 10 A 85 POLEGADAS; MATERIA- PRIMA: ACO; PESO SUPORTADO: 100 KG; BANDEJA: SEM BANDEJA;	-	-	NOVO	2	R\$70,00	R\$ 140,00	1451274
16	001624512	TELEVISAO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 43 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED FULL HD; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSAO: 100/240V; ACESSORIOS	-	-	NOVO	2	R\$2.077,50	R\$ 4.155,00	1451274
17	001719742	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POL.; CAPACIDADE: 4TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: 7200 RPM;	-	-	NOVO	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00	CONSUMO

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

RONÍSIA ANGÉLICA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR INTEGRADO 1, 2 E 3 DE IPATINGA/MG - CONSEP
DOADOR(A)**

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES FREITAS

**DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA
DONATÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rodrigues Freitas, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONISIA ANGELICA DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124133797** e o código CRC **408BD172**.

